



CONTRATO AVULSO

59/2018

Empreitada de: **Reabilitação do campo sintético - 2.ª fase**

----- Aos dezoito dias do mês de julho de dois de mil e dezoito, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

----- **PRIMEIRA: Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo



35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- **SEGUNDA: Fátima Margarida Tomás dos Santos**, com domicílio profissional em Rua das Fontinhas, n.º 71, Andrinos, concelho de Leiria, Cartão de Cidadão n.º 8733454 na qualidade de representante legal e em representação de A Encosta - Construções, S.A, com sede em Rua das Fontinhas, n.º 71, Andrinos, concelho de Leiria, NIPC 501086153, e Alvará de Construção n.º 2531, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 0421 - 7822 - 4756 e inscrições em vigor. -----

---- Foi atestada a identidade da primeira outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a da segunda outorgante por prévia apresentação do seu cartão de cidadão. -----

---- E pela primeira outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: --

---- Através de despacho de doze de julho de dois mil e dezoito, foram adjudicados à representada da segunda outorgante os trabalhos relativos à “Reabilitação do campo sintético - 2.ª fase”, mediante realização de procedimento de consulta prévia n.º 03/2018, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentadas pela representada da segunda outorgante, caderno de encargos e convite, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----



---- O preço dos referidos trabalhos é de trinta e oito mil, quinhentos e quatro euros e cinquenta cêntimos, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de quinze dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adoptando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F09 – Arranjos exteriores. -----

---- As funções de gestor do contrato são asseguradas pelo diretor de fiscalização, eng.º Luis Carlos Santos Silva. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010405; cabimento n.º 1238/2018; compromisso n.º 1090/2018, compromisso n.º 1091/2018; contração de dívida n.º 5633, contração de dívida n.º 5634. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificado pelo cocontratante, de diferente da data nele aposta. -----

---- Pela segunda outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----



---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; as peças do procedimento, os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz . -----

A Presidente da Câmara,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,